



ORDEM DOS ADVOGADOS

DELEGAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PROTOCOLO QUE ENTRE SI CELEBRAM

A DELEGAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS (doravante designada Delegação), com sede no Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão, Rua Engenheiro Pinheiro Braga, Vila Nova de Famalicão, representada pelo respectivo Presidente Pedro Machado Ruivo, como primeira outorgante;

E

DESEMPENHO ELEVADO, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., representante da Vivafit Famalicão, NIPC 509 081 690, sito na Avenida Marechal Humberto Delgado, nº 243, freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo gerente Hélder Filipe Ribeiro Soares, como segunda outorgante;

PRESSUPOSTOS:

- A 1ª Outorgante representa os Advogados e Advogados-Estagiários domiciliados profissionalmente no concelho de Vila Nova de Famalicão, em número que excede actualmente os duzentos e cinquenta Advogados e Advogados-Estagiários;
- A 1ª Outorgante considera importante, no exercício da sua actividade, a criação de laços institucionais com outras entidades e associações, públicas ou privadas, com vista à criação de estruturas de cooperação que possam trazer benefícios pessoais e/ou profissionais a todos os Advogados e Advogados-Estagiários que representa, bem como à própria Delegação;
- A 2ª Outorgante, através do Vivafit Famalicão explora um Ginásio de treino exclusivo para mulheres e pretende disponibilizar esses serviços mediante condições especiais.

É celebrado o presente **PROTOCOLO**
nos termos e com as cláusulas seguintes:

1. Os Advogados/as e Advogados Estagiários/as, bem como os respectivos agregados familiares directos, beneficiarão das seguintes condições especiais de adesão ao Vivafit de



ORDEM DOS ADVOGADOS

DELEGAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Famalicão no âmbito do Programa Empresas-Fit:

- 80% de desconto na inscrição nas fases de divulgação (3 a 4 divulgações anuais com duração de 2 a 3 semanas por divulgação)
- 50% de desconto na inscrição nos períodos entre divulgações (ou podem usufruir das campanhas nacionais em vigor se forem mais favoráveis)
- 10% de desconto nas mensalidades em vigor
- Mensalidades vitalícias enquanto permanecerem como Sócias.

2. Os descontos serão aplicados mediante a apresentação de cédula profissional de Advogada ou Advogada Estagiária. Relativamente às cônjuges dos Advogados e Advogados Estagiários, bem como os agregados familiares, terão que apresentar comprovativo de morada de ambos e cédula profissional do Advogado/a ou do Advogado/a Estagiário/a a cujo agregado familiar pertence.

3. A primeira outorgante compromete-se a divulgar, via correio electrónico, o presente protocolo junto de todos os Advogados e Advogados-Estagiários domiciliados em Vila Nova de Famalicão com os suportes fornecidos pela segunda outorgante, bem como a publicitar o presente protocolo no seu “site”. Compromete-se ainda a divulgar, via correio electrónico, acções de divulgação a levar a efeito pela segunda outorgante, quando esta o solicite, até um máximo de quatro por ano.

4. O presente protocolo terá início no início no dia 8 do mês de Junho de 2010 e vigorará por períodos sucessivos de um ano. Poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio de trinta dias, efectuado por escrito.

5. A listagem de actividades prestadas pela 2ª Outorgante, bem como a respectiva tabela de preços ficam anexas ao presente protocolo.

Celebrado em Vila Nova de Famalicão no dia 8 de Junho de 2010

A 1ª OUTORGANTE

A 2ª OUTORGANTE

Helena ~~DESEMPENHO ELETRÓNICO~~ ~~SONNUS~~
A Gerência